



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 3.448, DE 2012**

Torna obrigatória a aquisição de veículos nacionais para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União.

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CDEIC AO PROJETO DE LEI Nº 3.448/2012**

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte § 2º:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º *Ficam dispensadas da obrigatoriedade a que se refere o caput as licitações efetuadas no exterior pelo Ministério das Relações Exteriores ou por outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta que mantenham escritórios de representação fora do Brasil. "*

Sala da Comissão, 28 de maio de 2014.

Deputado Augusto Coutinho  
Presidente